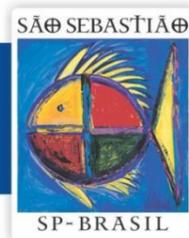




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 604 – 04 de Novembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LAUDA 01/2019

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 1476/2001, faz saber dos TRM'S (TERMO) lavrados pela Vigilância Sanitária Municipal:

01 – **JULIA JOSÉ CARBALLO DE BARRIO** - TRM nº 3587 série DIG - CPF nº 536.058.708-30 – Localidade RUA ITAU, 126 – PONTAL DA CRUZ - Atividade NÃO SE APLICA - Dispositivos legais NO ARTIGO 2 DA LEI MUNICIPAL 5757/2013- Tipificação da infração MANTER IMÓVEL COM PISCINA SEM O TRATAMENTO ADEQUADO O QUE CONSTITUI CRIADOURO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE. FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, INTIMADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO NO PRAZO DE 72 HORAS.A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO A ESSE TERMO DE INTIMAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADA NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SÃO SEBASTIÃO, NA RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 391, 1º ANDAR, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO. O NÃO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA AUTORIDADE SANITÁRIA CONSIGNADA NESSE TERMO, ACARRETERÁ A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL PELO FATO APÓS APURAÇÃO DE EVENTUAL CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA. Penalidade imposta INTIMAÇÃO.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SE0129 – Processo n.º 61.607/2019  
Contratada: Handrei Davidson Campanelli - ME.  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato Original.  
Modalidade: Convite nº: 052/2019  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 16.10.2019.  
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Handrei Davidson Campanelli pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SE0092 – Processo n.º 61.069/2019  
Contratada: DGL Construtora Eireli.  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: Acréscimo de Serviços.  
Modalidade: Convite nº: 034/2019  
Valor: R\$ 23.611,89 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos)  
Data: 26.10.2019.  
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Natalia Lopes Pereira pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SE0119 – Processo n.º 61.358/2019  
Contratada: R.S. Razuk Construções e Projetos - ME.  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: Acréscimo de Serviços e Prorrogação do Prazo do Contrato Original.  
Modalidade: Convite nº: 042/2019  
Prazo: 01 (um) mês.  
Valor: R\$ 8.638,21 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)  
Data: 26.10.2019.  
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Natalia Lopes Pereira pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2018SE0186 – Processo n.º 62.079/2018  
Contratada: W. F. Borges - ME.  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato Original.  
Modalidade: Tomada de Preço nº: 001/2018  
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.  
Data: 19.10.2019.  
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Willer Frederico Borges pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/19  
PROCESSO Nº 62.084/19  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA UNIDADES ESCOLARES.  
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
DATA DA SESSÃO: 21/11/2019 - HORÁRIO: 9:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE: WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2019  
VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/19  
PROCESSO Nº 62.293/19  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL.  
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
DATA DA SESSÃO: 29/11/2019 - HORÁRIO: 9:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE: WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2019  
WILMAR RIBEIRO PRADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/19  
PROCESSO Nº 62.259/19  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALAMBRADOS E REDES DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO DE ESPORTES.  
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
DATA DA SESSÃO: 28/11/2019 - HORÁRIO: 9:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE: WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE OUTUBRO DE 2019  
VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/19  
PROCESSO Nº 62.018/19  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS PESADOS PARA COMPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.  
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
DATA DA SESSÃO: 25/11/2019 - HORÁRIO: 9:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE: WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE OUTUBRO DE 2019  
GELSON ANICETO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/19  
PROCESSO Nº 62.399/19  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, TENDO A INCINERAÇÃO COMO DESTINO FINAL  
DATA DA SESSÃO: 21/11/2019 - HORÁRIO: 14:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE: WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019  
GELSON ANICETO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/19  
PROCESSO Nº 62.197/19  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÔES DE ÓCULOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ENCAMINHADA PELO SERVIÇO SOCIAL.  
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
DATA DA SESSÃO: 22/11/2019 - HORÁRIO: 14:00 HORAS  
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE: WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR  
SÃO SEBASTIÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2019  
WILMAR RIBEIRO DO PRADO  
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DA SAÚDE

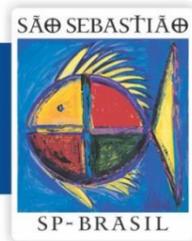
Processo Nº 62.012/2019 – Pregão Nº 81/2019  
Objeto: SERVIÇO DE FIREWALL  
INFORMAÇÃO  
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI - EPP	R\$ 66.000,00	Sessenta e seis mil reais
--	---------------	---------------------------

Data: 04/11/19  
FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER  
PREGOEIRO  
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI - EPP	R\$ 66.000,00	Sessenta e seis mil reais
--	---------------	---------------------------

Data: 04/11/19  
MATEUS DRAXLER DAMAZIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Edição nº 604 – 04 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13901/19  
Auto 28835 - APREENSÃO

Infração Ambiental: Apreensão após demolição.  
Local: Alameda Santana, nº s/n – Bairro: Pontal da Cruz  
Infrator: desconhecido

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a lavratura do Auto nº 28835 de APREENSÃO de uma roçadeira marca-terra, um moedor de cana e um serrote no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso II, regulamentada pela Lei Municipal 2256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo nº 100203/18  
Auto 27847 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
Local: Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº s/n – Bairro: Baleia Verde.  
Infrator: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação:

COMUNIQUE-SE

Comunicamos que através de Termo de Decisão Interlocutória, (fls 16), foi suspenso o andamento do Processo Administrativo supracitado, posto que, diante do despacho expedido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (fls 13/15) onde informa que o imóvel em questão está inserido em Núcleo Urbano Informal de Interesse Social e, de acordo com a Lei Federal 13.465/2017, será objeto do Programa Municipal Social de Regularização Fundiária de Interesse Social pela Prefeitura, devendo Vossa Senhoria comunicar a Secretaria de Meio Ambiente a conclusão do processo de Regularização Fundiária.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13556/19  
Auto 28921 - DEMOLIÇÃO  
Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
Local: Rua Presidente, nº s/n – Bairro: Baleia Verde  
Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28921 de **DEMOLIÇÃO no PRAZO de 10 (dez) dias** para a construção **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, Regulamentada pela Lei 2256/15.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13557/19  
Auto 28922 - DEMOLIÇÃO  
Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
Local: Rua Presidente, nº 3 – Bairro: Baleia Verde  
Infrator: **RAIMUNDO DOS SANTOS**

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28922 de **DEMOLIÇÃO no PRAZO de 10 (dez) dias** para a construção **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, Regulamentada pela Lei 2256/15.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13903/19  
Auto 28873 - DEMOLIÇÃO  
Infração Ambiental: Construção de deck sem autorização.  
Local: Estrada do Camburi, nº 1533 – Bairro: Cambury  
Infrator: **ROBERTO KALIL BRAHIM**

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28873 de **DEMOLIÇÃO no PRAZO de 10 (dez) dias** para a construção **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, Regulamentada pela Lei 2256/15.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13904/19  
Auto 28874 - DEMOLIÇÃO  
Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
Local: Rua Nova Boiçucanga, nº 185 Casa 3 – Bairro: Boiçucanga  
Infrator: **MANOEL MESSIAS FILHO**

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28874 de **DEMOLIÇÃO no PRAZO de 10 (dez) dias** para a construção **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, Regulamentada pela Lei 2256/15.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13909/19  
Auto 28977 - DEMOLIÇÃO  
Infração Ambiental: Construção em área pública.  
Local: Avenida Osasco, nº s/n – Bairro: Boraceia  
Infrator: **TAMARA OU SUELY**

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28977 de **DEMOLIÇÃO no PRAZO de 24hrs (vinte e quatro horas)** para a construção **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, Regulamentada pela Lei 2256/15.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13552/19  
Auto 28868 – Embargo  
Infração Ambiental: Aterro sem autorização.  
Local: Travessa Primavera, nº s/n – Bairro: Cambury (barreirinha)  
Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28868 de **EMBARGO a atividade de aterro para futuras construções no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13553/19  
Auto 28869 – Embargo  
Infração Ambiental: Construção de Baldrame.  
Local: Rua João Santana, nº ao lado do 32 – Bairro: Cambury.  
Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28869 de **EMBARGO a construção (baldrame) sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13554/19  
Auto 28891 – Embargo  
Infração Ambiental: Construção sem autorização  
Local: Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 13 – Bairro: Baleia Verde.  
Infrator: **ALTEMAR NUNES SANTOS**

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28891 de **EMBARGO a construção sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

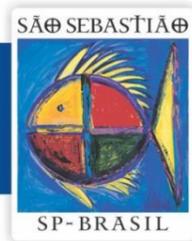
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Daniel H. Mudat Fernandes  
Secretário de Meio Ambiente



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 604 – 04 de Novembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13555/19  
Auto 28892 – Embargo  
Infração Ambiental: Construção sem autorização  
Local: Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº ao lado 13 – Bairro: Baleia Verde  
Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28892 de **EMBARGO a construção de alicerce sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13888/19  
Auto 28492 - NOTIFICAÇÃO  
Infração Ambiental: Terreno sem manutenção.  
Local: Avenida Manoel Teixeira, nº 763 – Bairro: São Francisco  
Infrator: **ROBERTO GREGORIO ROSENBLATT**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28492 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias para providenciar a manutenção e limpeza no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 1º, regulamentada pela Lei 2321/2015.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13558/19  
Auto 28926 – Embargo  
Infração Ambiental: Corte de vegetação  
Local: Recanto da Paz, nº s/n – Bairro: Cambury  
Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28926 de **EMBARGO o corte de vegetação no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13893/19  
Auto 28619 - NOTIFICAÇÃO  
Infração Ambiental: Falta de ligação de esgoto.  
Local: Avenida Guanabara, nº 526 – Bairro: Maresias  
Infrator: **FABIO ASSUNÇÃO S. E OUTROS**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28619 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias para providenciar a vistoria no sistema de esgoto no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 12º, regulamentada pela Lei 2256/2013.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13906/19  
Auto 28894 – Embargo  
Infração Ambiental: Construção sem autorização  
Local: Rua Nova Boiçucanga, nº s/n – Bairro: Boiçucanga  
Infrator: **JOSÉ BATISTA FELIX DE LIMA**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28894 de **EMBARGO a ampliação de moradia sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13895/19  
Auto 28621 - NOTIFICAÇÃO  
Infração Ambiental: Remoção de materiais em terreno.  
Local: Rua Maria Moreira do Espírito Santo, nº S/N – Bairro: Pauba  
Infrator: **LUIZ CARLOS GOMES**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28621 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para providenciar o desmonte de barraco, retirada de trailer, sucata e resíduos do endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 15º, regulamentada pela Lei 2256/2013.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13908/19  
Auto 28976 – Embargo  
Infração Ambiental: Construção sem autorização  
Local: Rua Osasco, nº s/n – Bairro: Boraceia  
Infrator: **TAMARA OU SUELY**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 28976 de **EMBARGO a construção sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13899/19  
Auto 28775 - NOTIFICAÇÃO  
Infração Ambiental: Falta de lixeira.  
Local: Rua Caminho da Toca, nº 25 – Bairro: Maresias  
Infrator: **JOSE EUSTAQUIO DE SENE**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28775 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 13882/19  
Auto 28481 - NOTIFICAÇÃO  
Infração Ambiental: Falta de lixeira.  
Local: Rua Caminho da Toca, nº 78 – Bairro: Maresias  
Infrator: **GUILHERME MUNHOZ EUGENIO**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28481 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a confecção de lixeira no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 14º, regulamentada pela Lei 2256/2013.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

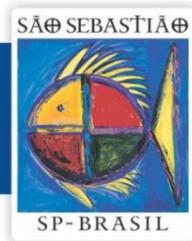
Processo nº 13896/19  
Auto 28710 - NOTIFICAÇÃO  
Infração Ambiental: Vazamento de chorume de caminhão de lixo.  
Local: Av. Engenheiro Remo Correa da Silva, nº 1745 – Bairro: Topolandia  
Infrator: **S.A GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28710 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias para adequar com chorumeira todos os caminhões que prestam serviços do endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 9º.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
Secretário de Meio Ambiente





Edição nº 604 – 04 de Novembro de 2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8273/19  
Auto 28040 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Calçada em desacordo com posturas municipais.  
Local: Rua Capitão Salinas, nº (ao lado) 113 – Bairro: São Francisco.

Infrator: **ALVARO AUGUSTO DE SOUZA**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28040 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias para providenciar os reparos na calçada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 1, inciso II, regulamentada pela 2321/15.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**

Chefe - Fiscalização Ambiental

**Daniel H. Mudat Fernandes**

Secretário de Meio Ambiente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8828/19  
Auto 28075 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Terreno sem manutenção.  
Local: Alameda dos Canários, nº S/N – Bairro: Barequeçaba.

Infrator: **JUAN MANOEL PONS GARCIA**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28075 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a limpeza do terreno no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 1, inciso III, regulamentada pela 2321/15.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**

Chefe - Fiscalização Ambiental

**Daniel H. Mudat Fernandes**

Secretário de Meio Ambiente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8838/19  
Auto 28401 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Terreno sem manutenção.  
Local: Alameda dos Canários, nº S/N – Bairro: Barequeçaba.

Infrator: **JUAN MANOEL PONS GARCIA**

Tendo sido Improfícuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 28401 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a limpeza do terreno no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 1, inciso III, regulamentada pela 2321/15.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**

Chefe - Fiscalização Ambiental

**Daniel H. Mudat Fernandes**

Secretário de Meio Ambiente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 31/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado (s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão de aposentadoria de servidor público municipal e *por não haver concurso público vigente para reposição efetiva da vaga:*

#### Médico Clínico Geral / Generalista 30 horas

1º Roberta Horst de Oliveira

**Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço:** Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro, no dia 07 (quinta-feira) de novembro de 2019 das 08:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

#### Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Certificado de Conclusão de Curso
- Carteira de Identidade Profissional

#### Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

#### Cópia simples:

- CPF
  - PIS/PASEP
  - Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
  - Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
  - Certidão de casamento/nascimento
  - Cartão de vacina do candidato
  - Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
  - Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
  - Comprovante da anuidade de 2019, do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
  - Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
  - Currículo atualizado
  - 2 (duas) fotos 3x4 colorida e atual
  - Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
  - Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.
- § 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

<sup>1</sup> Os prazos apontados são previstos, podendo haver variação no cronograma e nas datas de publicação.

§ 2º – O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 04 de novembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

### 1º EDITAL DE PRORROGAÇÃO

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 32/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que por não se apresentarem candidatos para a vaga, no prazo do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 32/2019, para o cargo de Médico Clínico Geral / Generalista carga horária semanal 40 horas, ficam prorrogados os prazos do item 2, conforme segue:

#### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

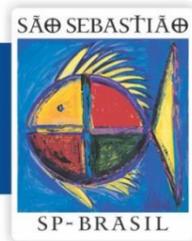
Fase	Data e horário previstos <sup>1</sup>	Local
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2019; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	De 04 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2019, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – Av. Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP. Setor de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido (s) como critério (s) de classificação: <b>Critério (s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista:</b> 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. <b>Critério (s) de Desempate Cargo Médico Clínico Geral / Generalista, nesta ordem:</b> 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	12/11/2019	Diretoria de Atenção Básica
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	14/11/2019	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b> Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	18/11/2019	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

#### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2019;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

#### 4) Dos Recursos:





Edição nº 604 – 04 de Novembro de 2019

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

### 5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 04 de novembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

### 2º EDITAL DE PRORROGAÇÃO

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 30/2019

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que por não se apresentarem candidatos para a vaga, no prazo do Edital de Abertura e no prazo do 1º Edital de Prorrogação do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 30/2019, para o cargo de Médico Especialista - Ginecologista carga horária semanal 20 horas, ficam prorrogados os prazos do item 2, conforme segue:

#### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data horário previstos <sup>2</sup>	Local
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade solicitado nos Requisitos para o Cargo – Item 1 do Edital de Abertura; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2019; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de experiência na área da especialidade solicitada; 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	De 04 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2019, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – Av. Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP. Setor de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: <b>Critério(s) de Classificação Cargo Médico Especialista - Ginecologista:</b> 1) Maior tempo de experiência na área de ginecologia comprovado por meio de Diploma, Certificado, declaração de atuação emitida por instituição pública ou privada, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. <b>Critério(s) de Desempate Cargo Médico Especialista - Ginecologista, nesta ordem:</b> 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	12/11/2019	Diretoria de Atenção Básica
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	14/11/2019	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b> Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	18/11/2019	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

#### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2019;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;

<sup>2</sup> Os prazos apontados são previstos, podendo haver variação no cronograma e nas datas de publicação.

- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

- cópia do PIS;

- cópia do comprovante de residência;

- 2 fotos 3x4;

- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;

- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>

- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;

- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

#### 4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

#### 5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 04 de novembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 31/2019

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão de aposentadoria de servidor público municipal e *por não haver concurso público vigente para reposição efetiva da vaga*:

#### Médico Clínico Geral / Generalista 30 horas

1º Roberta Horst de Oliveira

São Sebastião, 04 de novembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2016, de 04 de MAIO DE 2016, publicado em 04.05.2016, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), para ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

**Art. 2º** - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis entre 04 (segunda-feira) de novembro de 2019 e 06 (quarta-feira) de novembro de 2019, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

#### Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)

c) Carteira de Identidade Profissional

#### Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

#### Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) CPF de filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

n) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc...)

o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

p) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

q) Currículo atualizado

r) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual

s) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item “k” do edital de abertura deste concurso

t) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item “j” do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação

u) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

**§ 1º** - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

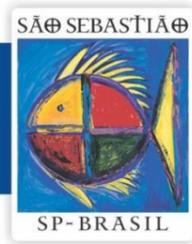
**§ 2º** - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

**Art. 3º** - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 604 – 04 de Novembro de 2019

**Art. 4º** - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

**Art. 5º** - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS. São Sebastião, 04 de novembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

## ANEXO I

**Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica (Região Costa Norte e Central)**

**Classificação/Inscrição/Candidato**

5 2000275564 THOMAS FLORENCIO MARQUES

## ANEXO II

**TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES**

(exigência prevista no item "j" do Edital do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição Concurso nº: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

( ) **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

( ) **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

( ) **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal

Penalidade: \_\_\_\_\_

Andamento: \_\_\_\_\_

( ) **D E C L A R A** não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

( ) **D E C L A R A** ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) **D E C L A R A** não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

( ) **D E C L A R A** ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

( ) **D E C L A R A** ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_

**D E C L A R A** entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2016, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

**D E C L A R A**, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

\_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

## DECRETO Nº 7635/2019

**"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo com o que dispõe nos artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2509/2017 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** os artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2588/2018 que "Altera a Lei nº 2509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, conforme os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2588/2018, de 22 de outubro de 2018, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião

#### I – Pelo Poder Público

##### a) Secretaria de Educação

Titular: Guilherme Acien Ruiz

Suplente: Daniel Garrido Macedo de Araújo

#### II – Pela Sociedade Civil

##### a) ONG Ambientalista

Titular: **Associação de Surf de Camburi**: André Chagas da Costa Neves

Suplente: **Instituto Terra e Mar**: Jacqueline de Castro Vieira

##### b) Instituição dos setores de comércio, indústria e serviços

Titular: **Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias**: Niara Helena Leal

Suplente: **Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias**: André Vitorio Teston

##### c) Representantes de associações de classe ou profissionais

Titular: **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São**

**Sebastião**: Roger Marques Kerr

Suplente: **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São**

**Sebastião**: Juliana de Luna Cabrera

**Art. 2º.** O mandato dos membros nomeados por este decreto, terá a duração de 2

(dois) anos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7636/2019

**"Altera a representatividade do Conselho Municipal da Educação – C.M.E."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

### D E C R E T A:

**Artigo 1º.** Fica alterada a representatividade do Conselho Municipal da Educação – CME, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 1.351/1999 c/c artigo 1 da Lei 1.506/2001, nomeando os representantes abaixo:

#### I-

##### PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: **VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO** - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Período do Mandato: 13/05/2019 A 31/12/2020

Suplente: **Ivanise Birelo Lopes**

Período de Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

Titular: **Patrícia de Souza Guilherme da Costa** - VICE PRESIDENTE

Período do Mandato: 13/06/2018 a 31/12/2020

Suplente: **Cláudia dos Santos Armstrong Cantanhede**

Período do Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

##### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Titular: **Gláucia Cristina Marques Silva**

Período do Mandato: 24/01/2018 a 31/12/2020

Suplente: **Renê Aranha Choudounsky**

Período do Mandato: 24/01/2018 a 31/12/2020

##### SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR

Titular: **Heriberto Faria de Queiróz.**

Período do Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

Suplente: **Guilherme Correa da Silva**

Período do Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP

Titular: **Venino Dirceu Targat Moreira**

Período do Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

Suplente: **Juliana Rodrigues dos Santos**

Período do Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

Titular: **Regiane da Penha Silveira Teodoro**

Período do Mandato: 13/06/2019 a 31/12/2020

Suplente: **Margarete Moraes de Carvalho Santos**

Período do Mandato: 21/08/2017 a 31/12/2020

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD

Titular: **Leonardo Henrique Castro de Abreu** - PRESIDENTE

Período do Mandato: 12/04/2017 A 31/12/2020

Suplente: **Nara Elisa Bokor**

Período do Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

##### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMAM

Titular: **Nathalie de Assis Pacheco**

Período do Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

Suplente: **Simone Barbosa da Silva Jesus**

Período do Mandato: 12/04/2017 a 31/12/2020

#### II-

##### PELA SOCIEDADE CIVIL

##### PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: **Kátia Guardia**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

Suplente: **Lucia de Brito Altender Silva**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

##### DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: **Adriana Martins dos Santos**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

Suplente: **Maria do Carmo Sangiorgi**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

##### PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: **Alessandra Sizinio da Silva**

Período do Mandato: 19/08/2019 a 02/01/2022

Suplente: **Silas Barreto Matos**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

##### DIRETOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: **Helen Luci Santana Esteves Ginhoux**

Período do Mandato: 15/08/2019 a 31/12/2021

Suplente: **Cícero Monteiro**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

##### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM

Titular: **Déborah Rodrigues Oliveira Nogueira**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

Suplente: **Alex Sandro Almeida da Silva**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

##### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: **Georgianne Camilo de Oliveira**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

Suplente: **Cibele Almeida do Nascimento Corte**

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

##### PROFESSOR APOSENTADO

Titular: **Odelrides Batista dos Santos**

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

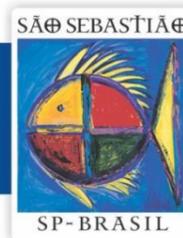


**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 604 – 04 de Novembro de 2019

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

**Suplente:** Edivanaldo Serafin de Souza – SECERTÁRIO EXECUTIVO

Período do Mandato: 11/04/2019 a 02/01/2022

**PROFESSOR DE ESCOLA PARTICULAR SEDIADA NO MUNICÍPIO**

**Titular:** Guilherme Acién Ruiz

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

**Suplente:** Carlos Henrique Munhoz do Prado

Período do Mandato: 02/01/2019 a 31/12/2021

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao início do período dos mandatos de cada membro.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

### **DECRETO Nº 7637/2019**

**“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7127/2018, de 22 de fevereiro de 2018, que retificou o Decreto nº 7002/2017, de 30 de outubro de 2017.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que a implantação da Secretaria de Educação e Complexo Educacional será realizada em imóvel na Rua Amazonas, nº 13, Centro de São Sebastião/SP, neste Município e Estado.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel situado na Avenida Antônio Januário do Nascimento, nº 420, Bairro Industrial, neste Município e Estado, de inscrição cadastral 3134.142.4145.0127.0000, com área de 380 m², cuja Matrícula nº 7.703, consta como proprietário HERMINIO GERALDO SARGENTIM, MASAMI ONISH e CLAUDETE ONISH, que se destina para implantação da Secretaria de Educação e Complexo Educacional, a fim de atender a comunidade local na área educacional e outros de interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito